

LEI Nº 765, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022



Altera a denominação da Avenida Central para Avenida Central Vereador Quinca Amâncio, situada na Sede do Município de Cabeceira Grande e da outra providência.

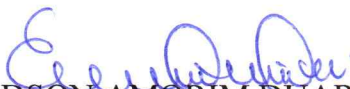
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 76, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Povo deste município, por seus representantes legais, decreta e ele, em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Avenida Central, situada na Sede do Município de Cabeceira Grande, para: **Avenida Central Vereador Quinca Amâncio**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, obrigado a tomar medidas julgadas cabíveis junto ao Cartório Ofício do Registro de Imóveis de Unaí-MG, junto a CEMIG e ao SANECAB para a alteração da denominação de que trata esta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 14 de dezembro de 2022; 26º da Instalação do Município.



ELDSO AMORIM DUARTE
Prefeito